



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.347, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

Denomina o viaduto do Bairro das Campinas de FERNANDO ALENCAR PINTO.

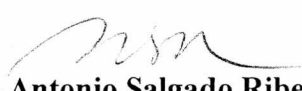
(Projeto de Lei nº 32/2011, de autoria do Vereador Ricardo Piorino)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de FERNANDO ALENCAR PINTO o viaduto que liga o Bairro Cidade Nova ao Bairro das Campinas, às margens do Km 95,500 da Via Dutra, no Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 13 de março de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Paulo Amadei Usier
Secretário de Planejamento

13 de março de 2012.

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em


Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app